

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÓMICO FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBURITA

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FISECAS

VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL
ASEINATURA DO CONTRIBURITA

ASEINATURA DO CONTRIBURITA



#### Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



#### EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

#### Informações

Nº UFPA: PR052025.01.003473682CAF

Situação: ATIVA

Data da inscrição: 27/03/2025

Última atualização: 13/05/2025

Enquadramento PRONAF: B, V

Data de Validade: 13/05/2028



#### Endereço da UFPA

CEP: 86250-000

UF/Município: PR - Nova Santa Bárbara

Endereço: Vila Rural Sol Nascente

Número: Sem número

Bairro: Água do Pocinho

Complemento:

#### Entidade responsável pela inscrição no CAF

Entidade: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER

CNPJ: 75.234.757/0001-49

Cadastrador: FERNANDO CESAR MACHADO

#### Composição Familiar da UFPA

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Mão de Obra Familiar
OLIVEIRA NUNES	329.539.929-87	Pessoa responsável pela UFPA (declarante)	Sim
ELIZABETH PEREIRA LOPES NUNES	062.837.559-09	Cônjuge ou companheiro(a)	Sim

#### Especificação da UFPA

Atividade Principal	Caracterização da UFPA
Agricultura, Pecuária e Outras atividades	Nenhuma das opções

#### Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
0,50	ha	Terra	Rural	PR	Nova Santa Bárbara	OLIVEIRA NUNES	Sim

#### Rendas da UFPA

Renda do Estabelecimento						
Tipo de Renda	Produção Agreecológica?	Produto	Valor (R\$)			
Horticultura	Não	Tomate (Estaqueado) - Kg	18.000,00			
Horticultura	Não	Vagem (Feijão-Vagem) - Kg	4.500,00			
Horticultura	Não	Alface - Kg	600,00			

Renda Fora do Estabelecimento					
Categoria Produto	Produto	Valor (R\$)			
Beneficios Sociais	APOSENTADORIA POR IDADE - RURAL	12.000,00			
Beneficios Sociais	APOSENTADORIA POR IDADE - RURAL	12.000,00			

#### Orientações

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória à entidade credenciada no Sistema de Credenciamento das entidades da Rede CAF e atualização dessa documentação no sistema.

Caso a renovação ou atualização da inscrição no CAF não seja realizada dentro do prazo de validade, a inscrição passará para a situação "INATIVA" até que a renovação seja efetivada.

Este extrato não pode ser utilizado, para nenhum fim, como documento de comprovação de posse de terra.

Data de emissão do documento: 13/05/2025 19:04:45

#### **ANEXO III**

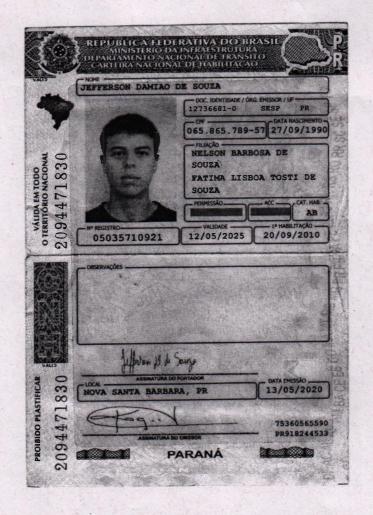
# 



#### **FORNECEDORES INDIVIDUAIS**

PROJETO DE VENDA DE GÊ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE	NEROS A	ALIMENTÍCIC	OS DA AGRIC	CULTURA FA	MILIAR PARA
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA I	DE ATEND	IMENTO AO	EDITAL/CHAM	MADA PÚBLICA	A Nº 1/2025
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEI					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente	MINIA		2. CPF 329	539929	39
3. Endereço Valo Hurri Gel No	yent.	4. Município	UFALLESAM	to Bodro	5.CEP6/164
6. Nº da DAP Física	15010034	72000 For	91292170	8.E-mail (qua	ndo houver)
9. Banco Sioudi	10.Nº da	Agência 07	17	11.Nº da Con	ta Corrente
II- Relação dos Produtos				11119	*
Desdute	Linialada	O s mti do do	Preço de Aqui	sição*	Cronograma
Produto	Unidade	Quantidade	Unitário	Total	de Entrega dos produtos
Alpelinli	cx	5	9500	47600	Summel
Mondiaco	cx	8	123.20	99900	Smont
Alfan	08	20	4000	Baroo	Summe
Allo	CX	5	276,30	138150	Semons
Banan	CK	25	7173	17932	Smmo
Batilo Comus	OX	8	7800	62400	Somo
billnelo	CX	5	6267	31335	Small
alola	CK	5	6560	3/800	Smond
Cenalin	CV	8	7800	62400	Smond
Blocal	CX	5	8100	2000	Smood
Tamo	CK	25	10500	262900	Smench
Morca _	08	22	261.32	4/12909	Smend
Humas	CX	25	10500	262500	Gmens
Lange	6	13	17713	152269	Semons
Michaid	Bes	650	2,80	18200	Senon
Wes	Box	5	27367	136835	Smood
Figure -	105	10	15:00	75000	Summa
Tomat	OX	15	717.53	litales	mone

OBS: * Preço publicado no Edital n° 1/2025			4-2
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EX	ECUTORA DO PNA	AE/FNDE/MEC	
Nome	CNPJ		Município
Endereço			Fone
Nome do Representante Legal		CPF	
Declaro estar de acordo com as condiç conferem com as condições de fornecime		neste projeto e que as	informações aci
Local e Data: Assinatura do Fornec	CPF: 329	53992987	7







## ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DE ALIMENTOS

Referente à Chamada Pública n° 1/2025, Dispensa de Licitação n° 7/2025
Fornecedor Individual:    Julian on 19.
pelo agricultor familiar relacionado no projeto de venda.
Nova Santa Bárbara, aos <u>14</u> de <u>Maus</u> de 2025.
Ass: filmen H. & Some Nome: BEFERSON DAMINO DE SOUZA RG: 127 366810

#### **FORNECEDORES INDIVIDUAIS**

PROJETO DE VENDA DE GÊI ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE	NEROS A	ALIMENTÍCIC	S DA AGRIC	CULTURA FAI	MILIAR PARA
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA D	E ATEND	IMENTO AO	EDITAL/CHAM	MADA PÚBLICA	Nº 1/2025
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEI	OOR	The Republic	The same		
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente	2). 2	Some	2. CPF 069	865 78	957
3. Endereço VILA RURAL SOL NASO			IUFNOVA SAN		5.CEP 000
6. Nº da DAP Física pe 612023.		7. DDD/Fon	e_13944344058	8.E-mail (quai	ndo houver)
9. Banco BRADES CO TYOCAF	10.Nº da	Agência 5	1	11.Nº da Cont	
II- Relação dos Produtos			THE PROPERTY OF THE PARTY OF TH		
, ,			Preço de Aqui	sição*	Cronograma
Produto	Unidade	Quantidade	Unitário,	Total 95	de Entrega dos produtos
Alotine Viol	CX	5	95.00	49500	Samme
Mendiaco	CX	8	12320	98500	Semona!
Alfan Guyn 1	08	20	4000	90000	Simme
Ally Noctord	CX	50	29680	1.88000	Gemms
Paron Eluno	cx	25	7173	179315	Semons)
British Comun	cx	7	7800	9600	Gmml
Betimber	08	5	62,67	313,35	Growne
alrola	66	5	6560	32800	Sment
angun	08	7	78,00	SHEGO	Summel
blacel	08	5	8400	4200	Summer
Taponso	08	25	10500	26/200	Semmo
Maco	08	23	201.32	462036	Smml
Mima	CX	25	1600	262500	Semont
Mange	CX	12	11713	1409.56	Somo
Milonio	Kg	650	280	18/00	Semond
Was	08	5	27367	136839	Semnal
Piping	OX	10	75.00	79000	Semonal
rupollo	402	10	70000	700.00	Semone

Tomate	CX	K	117,53	1.762,95	
OBS: * Preço publicado no Edital nº 1/2025					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE	EXECUT	ORA DO PN	AE/FNDE/MEC		
Nome	CNPJ		Município		
Endereço					Fone
Nome do Representante Legal CPF					
Declaro estar de acordo com as co conferem com as condições de forne	-	estabelecidas	neste projeto	e que as infor	mações acima
Local e Data: Assinatura do Fo	ornecedor LSong	CPF: 06586	578957		





#### Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



#### EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

#### Informações

Nº UFPA: PR052025.01.003495758CAF

Situação: ATIVA

Data da inscrição: 16/05/2025

Última atualização: 19/05/2025

Enquadramento PRONAF: B, V

Data de Validade: 19/05/2028



#### Endereço da UFPA

CEP: 86250-890

UF/Municipio: PR - Nova Santa Bárbara

Endereço: Sítio São Carlos

Número: Sem número

Bairro: Nova Santa Bárbara

Complemento: Água do Pocinho

#### Entidade responsável pela inscrição no CAF

Entidade: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER

CNPJ: 75.234.757/0001-49

Cadastrador: FERNANDO CESAR MACHADO

#### Composição Familiar da UFPA

Nome	CPF	Refação de parentesco com Declarante	Mão de Obra Familiar
WALDERLEY GERALDO LUDITK	508.228.709-59	Pessoa responsável pela UFPA (declarante)	Sim
MARISA RIBEIRO LUDITK	051.761.189-98	Cônjuge ou companheiro(a)	Sim

#### Especificação da UFPA

Atividade Principal	Caracterização da UFPA
Agricultura, Pecuária e Outras atividades	Nenhuma das opções

#### Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Municipio	Responsável	Imóvel Principal
4,23	ha	Terra	Rural	PR	Nova Santa Bárbara	WALDERLEY GERALDO LUDITK	Sim

#### Rendas da UFPA

Renda do Estabelecimento							
Tipo de Ronda	Produção Agroecológica?	Produto	Valor (R\$)				
Horticultura	Não	Brócolis - Kg	6.000,00				
Horticultura	Não	Abobrinha - Kg	6.500,00				
Horticultura	Não	Repolho - Kg	9.000,00				

Renda Fora do Estabelecimento					
Categoria Produto	Produto	Valor (R\$)			
Beneficios Sociais	APOSENTADORIA POR IDADE - RURAL	12.000,00			

#### Orientações

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória à entidade credenciada no Sistema de Credenciamento das entidades da Rede CAF e atualização dessa documentação no sistema.

Caso a renovação ou atualização da inscrição no CAF não seja realizada dentro do prazo de validade, a inscrição passará para a situação "INATIVA" até que a renovação seja efetivada.

Este extrato não pode ser utilizado, para nenhum fim, como documento de comprovação de posse de terra.

Data de emissão do documento: 19/05/2025 21:12:00

#### **FORNECEDORES INDIVIDUAIS**

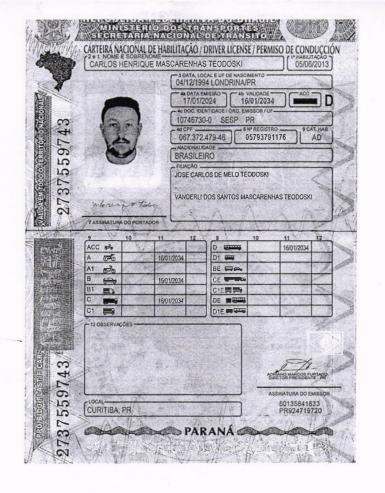
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNA	100 mg			Black Co.	AND THE PARTY OF T
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOST	TA DE ATEND	IMENTO AO	EDITAL/CHAI	MADA PÚBLICA	A Nº 1/2025
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNE	CEDOR				
FORNECEDOR (A) INDIVIDUA	<u>L</u>				
1. Nome do Proponente	why G. J	Stibur	2. CPF 508	.228.709	
3. Endereço Milie Dos ?	ا عقوا	4. Município		porta Bérba	5.CEP
6. № da DAP Física	0			8.E-mail (qua	
9. Banco Vicuai	10.Nº da	Agência ${}_{igodot} \gamma$	f L	11.Nº da Con	ta Corrente 317
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aqu	ıisição*	Cronograma de Entrega
Floduito	Officace	Quantidade	Unitário	Total	de Entrega dos produtos
Eamalh		50	los ou	5.250,00	
Bráslis		10	84,00	840,00	
alobrisha		10	95,00	950,00	

OBS: * Preço publicado no Edital n° 1/2025				
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE	EXECUTORA DO	PNAE/FNDE/M	EC	
Nome	CNPJ			Município
Endereço		100		Fone
Nome do Representante Legal			CPF	
Declaro estar de acordo com as con conferem com as condições de forned		idas neste proje	to e que as in	formações acima
Local e Data: Assinatura do For	necedor CPF:			
Walde	orly g	eraldo	Leec	litt

## **ANEXO III**

## DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DE ALIMENTOS

Referente à Chamada Pública n° 1/2025, Dispensa de Licitação n° 7/2025
Fornecedor Individual:
portador (a) do RG:  3855127-2 , CPF: 508.218.709-59 , residente e domiciliado na tras tras portador (b) portador (composition de la composition della compo
pelo agricultor familiar relacionado no projeto de venda.
Nova Santa Bárbara, aos 2º de <u>MAID</u> de 2025.
Nome: Walderly 9 Ludith RG: 3855127-2





#### Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



#### EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

#### Informações

Nº UFPA: PR042025.01.003391692CAF

Situação: ATIVA

Data da inscrição: 16/04/2025

Última atualização: 16/04/2025

Enquadramento PRONAF: V

Data de Validade: 16/04/2028



#### Endereço da UFPA

CEP: 86250-572

UF/Municipio: PR - Nova Santa Bárbara

Endereço: Rua Yoshina Kondo

Número: 44

Bairro: Nova Santa Bárbara

Complemento:

#### Entidade responsável pela inscrição no CAF

Entidade: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER

CNPJ: 75.234.757/0001-49

Cadastrador: FERNANDO CESAR MACHADO

#### Composição Familiar da UFPA

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Mão de Obra Familiar
CARLOS HENRIQUE MASCARENHAS TEODOSKI	067.372.479-46	Pessoa responsável pela UFPA (declarante)	Sim

#### Especificação da UFPA

Atividade Principal	Caracterização da UFPA
Agricultura, Pecuária e Outras atividades	Nenhuma das opções

#### Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
6,05	ha	Terra	Rural	PR	Nova Santa Bárbara	CARLOS HENRIQUE MASCARENHAS TEODOSKI	Sim

#### Rendas da UFPA

Renda do Estabelecimento							
Tìpo de Renda	Produção Agroecológica?	Produto	Valor (R\$)				
Lavouras Temporárias	Não	Soja em Grão - Kg	92.040,00				
Lavouras Temporárias	Não	Trigo em Grão - Kg	20,000,00				

#### Orientações

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória à entidade credenciada no Sistema de Credenciamento das entidades da Rede CAF e atualização dessa documentação no sistema.

Caso a renovação ou atualização da inscrição no CAF não seja realizada dentro do prazo de validade, a inscrição passará para a situação "INATIVA" até que a renovação seja efetivada.

Este extrato não pode ser utilizado, para nenhum fim, como documento de comprovação de posse de terra.

Data de emissão do documento: 16/04/2025 17:14:43

### **FORNECEDORES INDIVIDUAIS**

PROJETO DE VENDA DE GÉ	NEROS A	ALIMENTÍCIC	S DA AGRIC	CULTURA FAN	MILIAR PARA
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA	Marketa	IMENTO AO	EDITAL/CHAN	IADA PÚBLICA	Nº 1/2025
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECE	DOR				Month of the Con-
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL			0.005	10	
		NEWHAS TO	SOOSKI C	067.392.47	
3. Endereçon VA YOSHINA KONDO 4. Município/UF, QUA STA DANBANA 5.CERB6250.0  6. Nº da DAP Física 7. DDD/Fonego 24 SV VQ 8.E-mail (quando houver)					
6. Nº da DAP Física	10 NO do		99171-54 49	11.Nº da Cont	
9. Banco SICNED I	TO.N da	Agência 07	117	11.14 da 001	6467-2
III Nelação dos Frodutos			Preço de Aqui	sicão*	Cronograma
Produto	Unidade	Quantidade	Unitário	Total	de Entrega dos produtos
REPOLHO-		10	70,00	700,€	
REPINO.		20	75,00	1.500,00	
Brócolis.		10	84.00	840,00	
ABOBRINHA'		ot	9500	950,00	
ALFACE		40	40,00	1.600,00	
	-				
	-				
<u> </u>					

OBS: * Preço n° 1/2025	publicado no Edital					
III - IDENTIFIC	CAÇÃO DA ENTIDAD	EEXECUT	TORA DO PN	IAE/FNDE/MEG		
Nome			CNPJ			Município
Endereço						Fone
Nome do Rep	resentante Legal				CPF	
	de acordo com as c as condições de forn	•	estabelecidas	neste projeto	e que as infor	mações acima
Local e Data:	Assinatura do F Individual	ornecedor	CPF:	/		
	Norto Kenni	gu M.T.	Lodo /	7		

## ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DE ALIMENTOS

Referente à Chamada Pública n° 1/2025, Dispensa de Licitação n° 7/2025
Fornecedor Individual:
CANLOS HENNIQUE O ASCANENHAS 16006 KI, portador (a) do RG:  107 46 230. 0 , CPF: 067. 3 72. 479 46 , residente e domiciliado na NUA YOSHINA KONDO , na cidade de NOVA 51A 15AN 15AN 15AN 15AN 15AN 15AN 15AN
Nova Santa Bárbara, aos 21 de <u>MAIO</u> de 2025.
Ass: <u>leverly gum Twolody</u> Nome: CAN LOS H. M. 7EODOS KI RG: 10746 730 - 0

#### ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

Ata de apresentação dos projetos de venda, em atendimento ao edital de Chamada Pública nº 1/2025, referente à Dispensa de Licitação Nº 7/2025, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n° 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, reuniu-se a Agente de Contratação, Sra. Elaine Cristina Luditk dos Santos, RG n° 9.144.227-2 SSP/PR, e a membro da Comissão de Contratação: Sra. Patrícia de Souza dos Anjos, RG n° 12.753.105-6 SSP/SP e a Sra. Polliny Simere Sotto, RG n° 9.257.282-0 SSP/PR, nomeadas pela Portaria n° 6/2025, para proceder à análise dos projetos de vendas entregues pelos produtores rurais interessados na execução do objeto da **Chamada Pública** nº 1/2025 - Dispensa de Licitação nº 7/2025, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme §1° do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

A sessão teve como objetivo proceder à abertura e análise dos projetos de venda apresentados por produtores rurais interessados na execução do objeto da Chamada Pública supracitada. Foram recebidos projetos de venda de **04 (quatro)** produtores rurais, a saber: **OLIVEIRA NUNES**, inscrito no CPF n° 329.539.929-87, **JEFFERSON DAMIÃO DE SOUZA**, inscrito no CPF n° 065.865.789-57, **WALDERLEY GERALDO LUDITK**, inscrito no CPF n° 508.228.709-59 e **CARLOS HENRIQUE MASCARENHAS TEODOSKI**, inscrito no CPF n° 067.372.479-46. Após a análise e a classificação dos projetos, seguiu-se à divisão dos produtos ofertados entre os produtores, resultando na seguinte distribuição: **OLIVEIRA NUNES**, inscrito no CPF n° 329.539.929-87, num valor total de **R\$ 19.577,73** (dezenove mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos), **JEFFERSON DAMIÃO DE SOUZA**, inscrito no CPF n° 065.865.789-57, num valor total de **R\$ 19.505,92** (dezenove mil, quinhentos e cinco reais e noventa e dois centavos), **WALDERLEY GERALDO LUDITK**, inscrito no CPF n° 508.228.709-59, num valor total de **R\$ 5.250,00** (cinco mil, duzentos e cinquenta reais) e **CARLOS HENRIQUE** 

MASCARENHAS TEODOSKI, inscrito no CPF nº 067.372.479-46, num valor total de R\$ 5.590,00 (cinco mil, quinhentos e noventa reais), conforme relatório detalhado anexo a esta ata. Finalizados os trabalhos, o processo será encaminhado à Autoridade Superior para decisão quanto à homologação. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada. Para constar, eu, Patrícia de Souza dos Anjos, lavrei a presente ata, que, lida e achada conforme, segue assinada por mim, pelos demais membros da Comissão de Contratação e pela Agente de Contratação.

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Agente de Contratação

Patrícia de Souza dos Anjos

Membro

Polliny Simere Sotto

Membro

CLASSIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2025 ( SPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025 (

Produto	Quantidade		Preço	The second second second	dutor 1 - ERSSON		dutor 2 - IVEIRA	Produtor 3 - WALDERLEY	NOT CONTRACTOR SECURIOR	lutor 4 - ARLOS
ABOBRINHA VERDE EXTRA AA. fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionadas em caixas de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	10	R\$	95,00						R\$	950,00
AIPIM-MANDIOCA EXTRA. descascada, sem rachaduras e machucados. Deve ter cor uniforme, sem manchas escuras ou azuladas, e deve estar úmida. Entregues em caixas pesando aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	16	R\$	123,20	R\$	985,60	R\$	985,60			17
ALFACE CRESPA GRANDE. folhas íntegras, frescas, de boa qualidade, sem manchas ou picadas de insetos, acondicionadas em caixas com aprox. 7 kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	40	R\$	40,00						R\$	1.600,00
ALHO NACIONAL ROXO TP 6. Caixa com 10 kg fresco, compacto e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho uniforme devendo ser acondicionado em caixas de aprox. 10 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	10	R\$	276,30	R\$	1.381,50	R\$	1.381,50			
BANANA CATURRA PRIMEIRA ex 20 kg tamanho e cor uniformes devendo ser bem desenvolvida e não muito madura, com polpa intacta e firme sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.  Acondicionado em caixas pesando aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	50	R\$	71,73	R\$	1.793,25	R\$	1.793,25			
BATATA COMUM MISTA fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionadas em saco de aprox. 25 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	15	R\$	78,00	R\$	546,00		624,00			

BETERRABA EXTRA AA. deve ser fresca, apresentar cor forte e tamanho médio, lisa, sem rachaduras e com folhas brilhantes. Acondicionado em caixas pesando aprox, 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	10	R\$	62,67	R\$	313,35	R\$	313,35		
CEBOLA BRANCA NACIONAL. fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionados em sacos de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	10	R\$	65,60	R\$	328,00	R\$	328,00		
CENOURA COMUM extra AA. sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser acondicionadas em caixa de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	15	R\$	78,00	R\$	546,00	R\$	624,00	,	
COUVE BRÓCOLIS. deve ser fresco, apresentar talos e floretes firmes e bem verdes. Sem folhas amareladas e murchas, acondicionados em dúzias de aprox. 6 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	10	R\$	84,00					RS	840,00
LARANJA PÊRA GRAÚDA. fresca de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidade, parasitas e larvas, acondicionadas em caixas de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	50	R\$	105,00	R\$	2.625,00	R\$	2.625,00		
MAÇÃ NACIONAL FUJI cat - 1. fresca, de primeira, com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprios, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes e madura, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregues em caixas de papelão pesando aprox. 18 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	45	R\$	201,32	R\$	4.630,36	R\$	4.429,04		

MAMÃO FORMOSA fresco, de primeira, com aspecto,									(			
cor, cheiro, e sabor próprios, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isento de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregues em caixas pesando aprox. 15 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	50	R\$	105,00					R\$	5,250,00			
Manga Tommy, 20kg fresca de primeira, compacta e irme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, senta de sujidade, parasitas e larvas Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos idministrativos determinados pela ANVISA.	25	R\$	117,13	R\$	1,405,56	R\$	1.522,69					
MELANCIA COMPRIDA/REDONDA por KG livre de achaduras, incisões e áreas em apodrecimento. Produto ujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos idministrativos determinados pela ANVISA.	1.300	R\$	2,80	R\$	1.820,00	R\$	1.820,00	19				
DVOS BRANCO, GRANDE Devem ser acondicionados em caixas de papelão. Caixas com 30 dúzias. Produto ujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos idministrativos determinados pela ANVISA.	10	R\$	273,67	R\$	1.368,35	R\$	1,368,35					
PEPINO AODAI/SALADA EXTRA AA. acondicionadas em caixas de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	20	R\$	75,00							R\$ 1.50	0,00	
REPOLHO HIBRIDO VERDE, GRANDE de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, urgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, ivres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos. Dúzia de aprox. 25 KG. Produto sujeito à verificação no no da entrega aos procedimentos administrativos leterminados pela ANVISA.	10	R\$	70,00							R\$ 70	0,00	
FOMATE SALADETE EXTRA AA. produto íntegro, cem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo, acondicionadas em caixas de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	30	R\$	117,53	R\$	1.762,95	R\$	1.762,95				,	
				RS	19.505,92	RS	19.577,73	RS	5.250,00	RS 5.59	0.00 1	R\$ 49.9



Exmo. Sr. **CLAUDEMIR VALÉRIO**Prefeito Municipal

Encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de "Chamada Pública nº 1/2025

- Dispensa de Licitação nº 7/2025, para que se manifeste sobre à HOMOLOGAÇÃO ou não deste processo.

Nova Santa Bárbara, 22/05/2025.

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Agente de Contratação Portaria nº 6/2025



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), após constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO a adjudicação referente ao processo de Chamada Pública nº 1/2025 - Dispensa de Licitação nº 7/2025, destinado a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme §1° do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, a favor dos seguintes produtores rurais: OLIVEIRA NUNES, inscrito no CPF nº 329.539.929-87, num valor total de R\$ 19.577,73 (dezenove mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos), JEFFERSON DAMIÃO DE SOUZA, inscrito no CPF nº 065.865.789-57, num valor total de R\$ 19.505,92 (dezenove mil, quinhentos e cinco reais e noventa e dois centavos), WALDERLEY GERALDO LUDITK, inscrito no CPF nº 508.228.709-59, num valor total de R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais) e CARLOS HENRIQUE MASCARENHAS TEODOSKI, inscrito no CPF n° 067.372.479-46, num valor total de R\$ 5.590,00 (cinco mil, quinhentos e noventa reais), para que a homologação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.



Claudemir Valério Prefeito Municipal Edição: 2952/2025-|02| - Data 22/05/2025

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), após constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO a adjudicação referente ao processo de Chamada Pública nº 1/2025 - Dispensa de Licitação nº 7/2025, destinado a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, a favor dos seguintes produtores rurais: OLIVEIRA NUNES, inscrito no CPF nº 329.539.929-87, num valor total de R\$ 19.577,73 (dezenove mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos), JEFFERSON DAMIÃO DE SOUZA, inscrito no CPF nº 065.865.789-57, num valor total de R\$ 19.505,92 (dezenove mil, quinhentos e cinco reais e noventa e dois centavos), WALDERLEY GERALDO LUDITK, inscrito no CPF nº 508.228.709-59, num valor total de R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais) e CARLOS HENRIQUE MASCARENHAS TEODOSKI, inscrito no CPF nº 067.372.479-46, num valor total de R\$ 5.590,00 (cinco mil, quinhentos e noventa reais), para que a homologação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

#### **Claudemir Valério** Prefeito Municipal

Edição: 2952/2025-|03| - Data 22/05/2025

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2025

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), após constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo de **Dispensa Eletrônica n.º 10/2025**, realizada no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), destinado a contratação de empresa especializada em elaboração de levantamentos topográficos.

Declaro como vencedora do certame a empresa: **PINHEIRO KMIECIK CARTOGRAFIA AGRIMENSURA E AGRONOMIA LTDA,** inscrita no CNPJ n°

40.738.428/0001-50, num valor total de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

## Claudemir Valério

Prefeito Municipal



### ORDEM DE CONTRATAÇÃO

Pela presente ordem, AUTORIZO a contratação dos seguintes produtores rurais: OLIVEIRA NUNES, inscrito no CPF n° 329.539.929-87, num valor total de R\$ 19.577,73 (dezenove mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos), JEFFERSON DAMIÃO DE SOUZA, inscrito no CPF n° 065.865.789-57, num valor total de R\$ 19.505,92 (dezenove mil, quinhentos e cinco reais e noventa e dois centavos), WALDERLEY GERALDO LUDITK, inscrito no CPF n° 508.228.709-59, num valor total de R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais) e CARLOS HENRIQUE MASCARENHAS TEODOSKI, inscrito no CPF n° 067.372.479-46, num valor total de R\$ 5.590,00 (cinco mil, quinhentos e noventa reais). Tudo de conformidade com o processo de Chamada Pública n° 1/2025 - Dispensa de Licitação n° 7/2025.

Nova Santa Bárbara, 23/05/2025.



Claudemir Valério Prefeito Municipal



## Município de Nova Santa Bárbara - 202

## Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 7/2025

Página:1

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total Se
For	rnecedor: 46225-0 CARLOS HENRIQUE MASCARENHAS TEODOSKI	CPF: 067.372.479-46	Telefone:	Status:	Classificado				5.590,00
	Email:								
Lote	001 - Lote 001								5.590,00
001	4650 ABOBRINHA VERDE EXTRA AA		CX	10,00	Classificado			95,00	950,00 *
	fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, racheduras e determinados pela ANVISA.	cortes, tamanho e coloração unifo	ormes, acondicionadas em	caixas de aprox. 20	KG, Produto suje	eito à verificação no ato da	entrega aos procedimentos administrativos		
003	768 ALFACE CRESPA GRANDE		сх	40,00	Classificado			40.00	1,600,00 *
	folhas integras, frescas, de boa qualidade, sem manchas ou picadas de insetos, aco	ndicionadas em caixas com apro	x 7 kg, Produtosujeito à ve	erificação no ato da	entrega aos prod	edimentos administrativos	determinados pela ANVISA.		
010	7171 COUVE BROCOLIS.		DZ	10,00	Classificado			84,00	840,00 *
	deve ser fresco, apresentar talos e floretes firmes e bem verdes. Sem folhas amareia	adas e murchas, acondicionados	em dúzias de aprox 6 KG.	Produto sujeito à v	erificação no ato o	da entrega aos procedimen	tos administrativos determinados pela ANVIS	SA	
017	770 PEPINO AODAI/SALADA EXTRA AA.		CX	20,00	Classificado			75,00	1.500,00 *
	acondicionadas em caixas de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da e	ntrega aos procedimentos admini	strativos determinados pel:	a ANVISA					
018	772 REPOLHO VERDE, GRANDE		CX	10,00	Classificado			70,00	700,00 *
	de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turg escentes, int		s. Com excelente grau de l	impeza, apresenta	ndo folhas limpas	livres de terra, restos veg	etais ou materiais estranhos. Dúzia de aprox	25	
	KG, Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativ	os determinados pela ANVISA.							
For	rnecedor: 40437-3 JEFFERSON DAMIÃO DE SOUZA	CPF: 065.865.789-57	Telefone:	Status:	Classificado				39,083,65
	Email: digital.contabilidade69@hotmail.com								
Lote	001 - Lote 001								39.083,65
002	751 AIPIM-MANDIOCA EXTRA - DESCASCADA		cx	16,00	Classificado			123,20	1.971,20 *
	sem rachaduras e machucados. Deve ter cor uniforme, sem manchas escuras ou az pela ANVISA.	uladas, e deve estar úmida. Entre	gues em caixas pesando a	prox. 20 KG. Produ	uto sujeito à verific	ação no ato da entrega ao	s procedimentos administrativos determinado	os	
004	689 ALHO NACIONAL ROXO TP 6, Caixa com 10 kg		cx	10,00	Classificado			276,30	2.763,00 *
	fresco, compacto e firme, sem lesões de origem fisicas ou mecânicas, rachaduras e determinados pela ANVISA.	cortes, tamanho uniforme deven	do ser acondícionado em c	aixas de aprox. 10	KG. Produto sujei	to à verificação no ato da e	ntrega aos procedimentos administrativos		
005	767 BANANA CATURRA PRIMEIRA cx 20 kg		CX	50,00	Classificado			71,73	3.586,50 *
	tamanho e cor uniformes devendo ser bem desenvolvida e não muito madura, com po da entreg a aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	lpa intacta e firme sem danos físi	cos e mecânicos oriundos	do manuseio e trar	nsporte, Acondicio	onado em caixas pesando a	prox 20 KG. Produto sujeito à verificação no	ato	
006	6935 BATATA COMUM MISTA		SA	15,00	Classificado			78.00	1.170,00 *
	fresca, compacta e firme, sem lesões de origem fisicas e mecânicas, rachaduras e determinados pela ANVISA.	cortes, tamanho e coloração unife	ormes, acondicionadas em	saco de aprox 25	KG. Produto sujei	to à verificação no ato da e	ntrega aos procedimentos administrativos		
007	4651 BETERRABA EXTRA AA		cx	10,00	Classificado			62,67	626,70 *
	deve ser fresca, apresentar cor forte e tamanho médio, lisa, sem rachaduras e com f ANVISA.	iolhas brilhantes. Acondicionado	em caixas pesando aprox. 2	20 KG, Produto suj	eito à verificação i	no ato da entrega aos proc	edimentos administrativos determinados pela	1	
800	696 CEBOLA BRANCA NACIONAL		cx	10,00	Classificado			65,60	656,00
	fresca, compacta e firme, sem lesões de origem fisicas e mecânicas, rachaduras e determinados pela ANVISA	cortes, tamanho e coloração unife	ormes, acondicionados em	sacos de aprox 20	KG, Produto suje	eito à verificação no ato da	entreg a aos procedimentos administrativos		
009	695 CENOURA COMUM extra AA		сх	15,00	Classificado			78,00	1,170,00
nitido	por: Elaine Cristina luditk, na versão: 5537 d								23/06/2025 09:11



## Município de Nova Santa Bárbara - 202

#### Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 7/2025

Página:2

	Produto/Serviço		UN.	Quantidade Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total Sel
	sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem fisicas e mecânicas, racha procedimentos administrativos determinados pela ANVISA,	nduras e cortes, tamanho e colo	ração uniformes, devendo s	er acondicionadas em caixa de apr	rox 20 KG. Produto sujeito à	verificação no ato da entreg a aos		
011	769 LARANJA PĖRA GRAÚDA		CX	50,00 Classificado			105,00	5.250,00 *
	fresca de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfur entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	rações e cortes, tamanho e colo	ração uniformes, isenta de :	sujidade, parasitas e larvas, acond	dicionadas em caixas de apro	ox 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da		
012	4657 MAÇĀ NACIONAL FUJI cat - 1.		CX	45,00 Classificado			201,32	9.059,40 *
	fresca, de primeira, com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprios, com polpa firme e inta sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, Entregues em caix							
014	4659 Manga Tommy, 20kg		сх	25,00 Classificado			117,13	2.928,25 *
	fresca de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfur determinados pela ANVISA.	ações e cortes, tamanho e colo	ração uniformes, isenta de :	sujidade, parasitas e larvas Produ	nto sujeito à verificação no ato	o da entrega aos procedimentos administrativos		
015	4661 MELANCIA REDONDA		KG	1,300,00 Classificado			2,80	3.640,00 *
	livre de rachaduras, incisões e áreas em apodrecimento, Unidade de aprox 10 KG, Pro	oduto sujeito à verificação no ato	da entrega aos procedime	ntos administrativos determinados	pela ANVISA			
016	7101 OVOS BRANCO, GRANDE		CX	10,00 Classificado			273,67	2.736,70 *
	Devem ser acondicionados em caixas de papelão. Caixas com 30 dúzias. Produto sujei	ito à verificação no ato da entreç	ja aos procedimentos admir	nistrativos determinados pela ANV	VISA.			
019	4665 TOMATE SALADETE EXTRA AA		СХ	30,00 Classificado			117,53	3,525,90 *
Form	ecedor: 38087-3 OLIVEIRA NUNES	CPF: 329.539.929-87	Telefone:	Status: Classificado				39.083,65
	Email:							
Lote 0	1 - Lote 001							39.083,65
002	751 AIPIM-MANDIOCA EXTRA - DESCASCADA		CX	16,00 Classificado			123,20	1.971,20 *
	sem rachaduras e machucados, Deve ter cor uniforme, sem manchas escuras ou azula pela ANVISA.	adas, e deve estar úmida. Entreç	gues em caixas pesando api	ox. 20 KG. Produto sujeito à verifi	icação no ato da entrega aos	procedimentos administrativos determinados		
004	689 ALHO NACIONAL ROXO TP 6. Caixa com 10 kg		CX	10,00 Classificado			276,30	2,763,00 *
	fresco, compacto e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e co determinados pela ANVISA.	ortes, tamanho uniforme devend	o ser acondicionado em cai	oas de aprox. 10 KG, Produto suje	eito á verificação no ato da en	trega aos procedimentos administrativos		
005	767 BANANA CATURRA PRIMEIRA cx 20 kg		CX	50,00 Classificado			71,73	3,586,50 *
	tamanho e cor uniformes devendo ser bem desenvolvida e não muito madura, com polpa da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	a intacta e firme sem danos físic	os e mecânicos oriundos d	o manuseio e transporte, Acondici	ionado em caixas pesando ap	orox 20 KG, Produto sujeito à verificação no ato		
006	5935 BATATA COMUM MISTA		SA	15,00 Classificado			78,00	1,170,00 *
	fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e co determinados pela ANVISA.	rtes, tamanho e coloração unifor	mes, acondicionadas em sa	aco de aprox. 25 KG, Produto suje	sito à verificação no ato da en	trega aos procedimentos administrativos		
			CX	10,00 Classificado			62,67	626.70 *
007	4651 BETERRABA EXTRA AA		CX	10,00 Classificado			32,07	020,70
007	4651 BETERRABA EXTRA AA. Deve ser fresca, apresentar cor forte e tamanho médio, lisa, sem rachaduras e com foli ANVISA.	nas brilhantes, Acondicionado e			no ato da entrega aos proce	dimentos administrativos determinados pela	32,37	323,7
	deve ser fresca, apresentar cor forte e tamanho médio, lisa, sem rachaduras e com foli	nas brilhantes, Acondicionado e			no ato da entrega aos proce	dimentos administrativos determinados pela	65,60	656,00 *
	deve ser fresca, apresentar cor forte e tamanho médio, lisa, sem rachaduras e com foli ANVISA		m caixas pesando aprox 20 CX	KG. Produto sujeito à verificação 10,00 Classificado				



## Município de Nova Santa Bárbara - 20

#### Classificação por Fornecedor

#### Processo dispensa 7/2025

Página:3

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade Status	Marc	a	Modelo	Preço Unitário	Preço Total Se
	determinados pela ANVISA.							
009	695 CENOURA COMUM extra AA	СХ	15,00 Classific	ado			78,00	1.170,00 *
	sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração unifor procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	mes, devendo	ser acondicionadas em caix	a de aprox 20 KG, I	Produto sujeito à verifica	ção no ato da entreg a aos		
011	769 LARANJA PÉRA GRAÚDA	CX	50,00 Classific	ado			105,00	5,250,00 *
	fresca de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração unifor entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	mes, isenta d	le sujidade, parasitas e larvas	, acondicionadas e	m caixas de aprox. 20 KC	6. Produto sujeito à verificação no ato da		
012	4657 MAÇÂNACIONAL FUJI cat - 1,	CX	45,00 Classific	ado			201,32	9,059,40 *
	fresca, de primeira, com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprios, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes e madur sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, Entregues em caixas de papelão pesando aprox 18 KG, Produ							
014	4659 Manga Tommy, 20kg	CX	25,00 Classific	ado			117,13	2.928.25 *
	fresca de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem fisica ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração unifor determinados pela ANVISA.	mes, isenta o	le sujidade, parasitas e larvas	Produto sujeito à	verificação no ato da entr	ega aos procedimentos administrativos		
015	4661 MELANCIA REDONDA	KG	1,300,00 Classific	ado			2,80	3,640,00 *
	livre de rachaduras, incisões e áreas em apodrecimento. Unidade de aprox. 10 KG. Produto sujeito á verificação no ato da entrega	aos procedir	nentos administrativos detern	ninados pela ANVIS	SA.			
016	7101 OVOS BRANCO, GRANDE	CX	10,00 Classific	ado			273,67	2.736,70 *
	Devem ser acondicionados em caixas de papelão. Caixas com 30 dúzias. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos proce	edimentos ad	ministrativos determinados pe	la ANVISA.				
019	4665 TOMATE SALADETE EXTRA AA	CX	30,00 Classific	ado			117,53	3,525,90 *
	produto integro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consi administrativos determinados pela ANVISA.	umo, acondid	ionadas em caixas de aprox	20 KG, Produto suj	eito à verificação no ato o	da entrega aos procedimentos		
For	ecedor: 41181-7 W ALDERLEY GERALDO LUDITK CPF: 508.228.709-59 Telefone	:	Status: Classifi	cado				5,250,00
	Email:							
ote (	11 - Lote 001							5.250,00
013	750 MAMÃO FORMOSA	CX	50,00 Classific	ado			105,00	5.250,00 *
	fresco, de primeira, com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprios, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, isenta o físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregues em caixas pesando aprox. 15 KG. Produto sujeito à verificação					ujidades, parasitas e larvas, sem danos		
_			VALOR TO	TAL:	89 007.30			

Emitido por: Elaine Cristina luditk na versão: 5537 d

23/05/2025 09:11:06

#### Contrato nº 37/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E O PRODUTOR RURAL JEFFERSON DAMIÃO DE SOUZA, TENDO POR OBJETO A CHAMADA PÚBLICA N.º 1/2025, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE.

Referente à Chamada Pública nº 1/2025, Dispensa de Licitação nº 7/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n° 222 - Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG n° 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e por outro lado o produtor rural JEFFERSON DAMIÃO DE SOUZA, residente na Vila Rural Sol Nascente, Q1L3 - CEP: 86250000 - Bairro: Vila Rural Sol Nascente, Nova Santa Bárbara/PR, inscrito no CPF n° 065.865.789-57, RG n° 12.736.681-0, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 1/2025, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE e para Secretaria de Segurança Pública, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 1/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

#### CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R\$ 19.505,92**, (dezenove mil, quinhentos e cinco reais e noventa e dois centavos).

- a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, **2** 43. 3266.8114,  $\boxtimes$  - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná -  $\sqsubseteq$  - E-mail - licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço tota
LOTE: 001 Lote 001	-2	751	AIPIM-MANDIOCA EXTRA - DESCASCADA sem rachaduras e machucados. Deve ter cor uniforme, sem manchas escuras ou azuladas, e deve estar úmida. Entregues em caixas pesando aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.		СХ	8,00	123,20	985,60
LOTE: 001 Lote 001	-4	689	ALHO NACIONAL ROXO TP 6. Caixa com 10 kg fresco, compacto e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho uniforme devendo ser acondicionado em caixas de aprox. 10 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.		СХ	5,00	276,30	1.381,50
LOTE: 001 Lote 001	-5	767	BANANA CATURRA PRIMEIRA cx 20 kg tamanho e cor uniformes devendo ser bem desenvolvida e não muito madura, com polpa intacta e firme sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixas pesando aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.		СХ	25,00	71,73	1.793,25
LOTE: 001 Lote 001	-6	6935	BATATA COMUM MISTA fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionadas em saco de aprox. 25 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.		SACO	7,00	78,00	546,00
LOTE: 001	-7	4651	BETERRABA EXTRA AA. deve ser fresca, apresentar cor forte e tamanho médio, lisa,		CX	5,00	62,67	313,35

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8114, ☒ - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná - ☒ - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

Lote 001			sem rachaduras e com folhas brilhantes. Acondicionado em caixas pesando aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.				
LOTE: 001 - Lote 001	8	696	CEBOLA BRANCA NACIONAL. fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionados em sacos de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	СХ	5,00	65,60	328,00
LOTE: 001 - Lote 001	9	695	CENOURA COMUM extra AA. sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser acondicionadas em caixa de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	СХ	7,00	78,00	546,00
LOTE: 001 - Lote 001	11	769	LARANJA PÊRA GRAÚDA. fresca de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidade, parasitas e larvas, acondicionadas em caixas de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	СХ	25,00	105,00	2.625,00
LOTE: 001 - Lote 001	12	4657	MAÇÃ NACIONAL FUJI cat - 1. fresca, de primeira, com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprios, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes e madura, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregues em caixas de papelão pesando aprox. 18 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos	CX	23,00	201,32	4.630,36

			determinados pela ANVISA.				
_OTE: 001 - _ote 001	14	4659	Manga Tommy, 20kg fresca de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidade, parasitas e larvas Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	12,00	117,13	1.405,56
LOTE: 001 - Lote 001	15	4661	MELANCIA REDONDA livre de rachaduras, incisões e áreas em apodrecimento. Unidade de aprox. 10 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	KG	650,00	2,80	1.820,00
LOTE: 001 - Lote 001	16	7101	OVOS BRANCO, GRANDE Devem ser acondicionados em caixas de papelão. Caixas com 30 dúzias. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	СХ	5,00	273,67	1.368,35
_OTE: 001 - _ote 001	19	4665	TOMATE SALADETE EXTRA AA. produto integro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo, acondicionadas em caixas de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	СХ	15,00	117,53	1.762,95
TOTAL							19.505,92

## CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Conta despesa	da Funcional programática	Fonte recurso	de Natureza da despesa	Grupo da fonte
1400	06.001.12.306.0200.2016	141	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1420	06.001.12.306.0200.2017	141	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores

1420	06.001.12.306.0200.2017	141	3.3.90.32.00.00	Do Exercício	
2180	06.005.12.306.0290.2023	141	3.3.90.32.00.00	Do Exercício	

#### CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

#### CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

#### CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

#### CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

#### CLÁUSULA DÉCIMA:

- O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:
- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 1/2025, pelas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura de 06 (seis) meses, estendendo-se até 22/11/2025.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra - PR para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, 23/05/2025

Claudemir Valério

Prefeito Municipal Contratante

Jefferson Damião de Souza

Contratado

Daiane Batista da Selva

Diretora da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano

Fiscal - Portaria n° 7/2025

Edina do Carmo Gobbo da Silva

Diretora da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker.

Fiscal - Portaria nº 7/2025

Jéssica Paula Martins Rodrigues

Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Noemia Bittencourt Carneiro.

Fiscal - Portaria n° 7/2025

Luiz Flávio dos Santos

Fiscal Administrativo - Portaria nº 7/2025

TESTEMUNHAS:

1. Nivania Gaiore Vicente

2.

#### Contrato nº 38/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E O PRODUTOR RURAL OLIVEIRA NUNES, TENDO POR OBJETO A Chamada Pública n.º 1/2025, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE.

Referente à Chamada Pública n° 1/2025, Dispensa de Licitação n° 7/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n° 222 - Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG n° 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e por outro lado o produtor rural **OLIVEIRA NUNES**, residente na Estrada Vila Rural, S/N Q 03 L2 - CEP: 86250000 - Bairro: Vila Rural, Nova Santa Bárbara/PR, inscrito no CPF n° 329.539.929-87, RG n° 1.135.823, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 1/2025, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE e para Secretaria de Segurança Pública, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 1/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

#### CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R\$ 19.577,73, (dezenove mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos).

- a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, **2** 43. 3266.8114,  $\boxtimes$  - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná -  $\sqsubseteq$  - E-mail - licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

ITENS								
Lote		Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	-2		AIPIM-MANDIOCA EXTRA - DESCASCADA sem rachaduras e machucados. Deve ter cor uniforme, sem manchas escuras ou azuladas, e deve estar úmida. Entregues em caixas pesando aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.		СХ	8,00	123,20	985,60
LOTE: 001 Lote 001	-4		ALHO NACIONAL ROXO TP 6. Caixa com 10 kg fresco, compacto e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho uniforme devendo ser acondicionado em caixas de aprox. 10 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.		СХ	5,00	276,30	1.381,50
LOTE: 001 Lote 001	-5		BANANA CATURRA PRIMEIRA cx 20 kg tamanho e cor uniformes devendo ser bem desenvolvida e não muito madura, com polpa intacta e firme sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixas pesando aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.		CX	25,00	71,73	1.793,25
LOTE: 001 Lote 001	-6		BATATA COMUM MISTA fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionadas em saco de aprox. 25 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.		SACO	8,00	78,00	624,00

LOTE: 001 Lote 001	-7	4651	BETERRABA EXTRA AA. deve ser fresca, apresentar cor forte e tamanho médio, lisa, sem rachaduras e com folhas brilhantes. Acondicionado em caixas pesando aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	СХ	5,00	62,67	313,35
LOTE: 001 Lote 001	-8	696	CEBOLA BRANCA NACIONAL. fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionados em sacos de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	СХ	5,00	65,60	328,00
LOTE: 001 Lote 001	-9	695	CENOURA COMUM extra AA. sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser acondicionadas em caixa de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	СХ	8,00	78,00	624,00
_OTE: 001 _ote 001	-11	769	LARANJA PÊRA GRAÚDA. fresca de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidade, parasitas e larvas, acondicionadas em caixas de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	25,00	105,00	2.625,00
LOTE: 001 Lote 001	-12	4657	MAÇÃ NACIONAL FUJI cat - 1. fresca, de primeira, com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprios, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes e madura, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos	СХ	22,00	201,32	4.429,04

TOTAL							19.577,73
LOTE: 001 Lote 001	-19	4665	TOMATE SALADETE EXTRA AA. produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo, acondicionadas em caixas de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	СХ	15,00	117,53	1.762,95
LOTE: 001 Lote 001	-16	7101	OVOS BRANCO, GRANDE Devem ser acondicionados em caixas de papelão. Caixas com 30 dúzias. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	СХ	5,00	273,67	1.368,35
LOTE: 001 Lote 001	-15	4661	MELANCIA REDONDA livre de rachaduras, incisões e áreas em apodrecimento. Unidade de aprox. 10 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	KG	650,00	2,80	1.820,00
LOTE: 001 Lote 001	-14	4659	Manga Tommy, 20kg fresca de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidade, parasitas e larvas Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	СХ	13,00	117,13	1.522,69
			do manuseio e transporte. Entregues em caixas de papelão pesando aprox. 18 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.				

#### CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES
----------

Conta despesa	da Funcional programática	Fonte recurso	de Natureza da despesa	Grupo da fonte
1400	06.001.12.306.0200.2016	141	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1420	06.001.12.306.0200.2017	141	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
1420	06.001.12.306.0200.2017	141	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2180	06.005.12.306.0290.2023	141	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

#### CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

#### CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

#### CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

#### CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

#### CLÁUSULA DÉCIMA:

- O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:
- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 1/2025, pelas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura de 06 (seis) meses, estendendo-se até 22/11/2025.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra - PR para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, 23/05/2025

Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Contratante

¥

Oliveira Nunes

Contratado

Daiane Batista da Silva

Diretora da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano

Fiscal - Portaria nº 7/2025

Edina do Carmo Gobbo da Silva

Diretora da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker.

Fiscal - Portaria nº 7/2025

Jéssica Paula Martins Rodrigues

Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Noemia Bittencourt Carneiro.

Fiscal - Portaria nº 7/2025

Luiz Flávio dos Santos

Fiscal Administrativo - Portaria nº 7/2025

TESTEMUNHAS:

1. Mirania Baixo Ticent

2

Rua Walfredo Bitter court de Moraes nº 222, Centro, **2** 43. 3266.8114, **3** - 86.250-000 Nova Santa Barbara, Paraná - **2** - E-mail – <u>licitacao@nsb.pr.gov.br</u> - <u>www.nsb.pr.gov.br</u>

#### Contrato nº 39/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E O PRODUTOR RURAL WALDERLEY GERALDO LUDITK, TENDO POR OBJETO A CHAMADA PÚBLICA N.º 1/2025, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE.

Referente à Chamada Pública nº 1/2025, Dispensa de Licitação nº 7/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n° 222 - Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG n° 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e por outro lado o produtor rural **WALDERLEY GERALDO LUDITK**, residente no Sitio São Carlos, S/N - CEP: 86250890 - Bairro: Agua do Pocinho, Nova Santa Bárbara/PR, inscrito no CPF n° 508.228.709-59, RG n° 38551272, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 1/2025, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE e para Secretaria de Segurança Pública, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 1/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

#### CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R\$ 5.250,00, (cinco mil, duzentos e cinquenta reais)**.

- a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

ote	do		Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
OTE: 001 ote 001	-13	750	MAMÃO FORMOSA fresco, de primeira, com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprios, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isento de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregues em caixas pesando aprox. 15 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.		СХ	50,00	105,00	5.250,00

#### CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Conta despesa	da Funcional programática	Fonte recurso	de Natureza da despesa	Grupo da fonte
1400	06.001.12.306.0200.2016	141	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1420	06.001.12.306.0200.2017	141	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
1420	06.001.12.306.0200.2017	141	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2180	06.005.12.306.0290.2023	141	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

#### CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

#### CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

#### CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

#### CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

#### CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO:
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 1/2025, pelas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos sequintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

walderly

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura de 06 (seis) meses, estendendo-se até 22/11/2025.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra - PR para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, 23/05/2025

Claudemir Valério
Prefeito Municipal – Contra

Walderley Geraldo Luditk

Contratado

Diretora da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano

Fiscal - Portaria n° 7/2025

Edina do Carmo Gobbo da Silva

Diretora da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker.

Fiscal - Portaria n° 7/2025

Jéssica Paula Martins Rodrigues

Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Noemia Bittencourt Carneiro.

Fiscal - Portaria nº 7/2025

Luiz Flávio dos Santos

Fiscal Administrativo - Portaria nº 7/2025

TESTEMUNHAS:

#### Contrato nº 40/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E O PRODUTOR RURAL CARLOS HENRIQUE MASCARENHAS TEODOSKI, TENDO POR OBJETO A CHAMADA PÚBLICA N.º 1/2025, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE.

Referente à Chamada Pública nº 1/2025, Dispensa de Licitação nº 7/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n° 222 - Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG n° 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e por outro lado o produtor rural **CARLOS HENRIQUE MASCARENHAS TEODOSKI**, residente na Rua Yoshina Kondo, 44 - CEP: 86250572, Nova Santa Bárbara/PR, inscrito no CPF n° 067.372.479-46, RG n° 10746730-0, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 1/2025, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE e para Secretaria de Segurança Pública, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 1/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

#### CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R\$ 5.590,00, (cinco mil, quinhentos e noventa reais)**.

- a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 Lote 001	-1	4650	ABOBRINHA VERDE EXTRA AA. fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionadas em caixas de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.		CX	10,00	95,00	950,00
LOTE: 001 Lote 001	-3	768	ALFACE CRESPA GRANDE. folhas íntegras, frescas, de boa qualidade, sem manchas ou picadas de insetos, acondicionadas em caixas com aprox. 7 kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.		СХ	40,00	40,00	1.600,00
LOTE: 001 Lote 001	-10	7171	COUVE BRÓCOLIS. deve ser fresco, apresentar talos e floretes firmes e bem verdes. Sem folhas amareladas e murchas, acondicionados em dúzias de aprox. 6 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.		DZ	10,00	84,00	840,00
LOTE: 001 Lote 001	-17	770	PEPINO AODAI/SALADA EXTRA AA. acondicionadas em caixas de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.		СХ	20,00	75,00	1.500,00
LOTE: 001 Lote 001	-18		REPOLHO VERDE, GRANDE de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos. Dúzia de aprox. 25 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos		СХ	10,00	70,00	700,00

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, **2** 43. 3266.8114, A - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná - - E-mail - licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

	administrativos ANVISA.	determinados	pela		
TOTAL					5.590,00

#### CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕE	S			
Conta despesa	da Funcional programática	Fonte recurso	de Natureza da despesa	Grupo da fonte
1400	06.001.12.306.0200.2016	141	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1420	06.001.12.306.0200.2017	141	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
1420	06.001.12.306.0200.2017	141	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2180	06.005.12.306.0290.2023	141	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

#### CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

#### CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

#### CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

#### CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

#### CLÁUSULA DÉCIMA:

- O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:
- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 1/2025, pelas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura de 06 (seis) meses, estendendo-se até 22/11/2025.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra - PR para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, 23/05/2025

Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Contratante

Carlos Henrique Mascarenhas Teodoski

Contratado

Daiane Batista da Selva Daiane Batista da Silva

Diretora da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano

Fiscal - Portaria n° 7/2025

Edina do Carpno Gobbo da Silva

Diretora da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker.

Fiscal - Portaria n° 7/2025

Jéssica Paula Wartins Rodrigues

Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Noemia Bittencourt Carneiro.

Fiscal - Portaria n° 7/2025

Luiz Flavio dos Santos

Fiscal Administrativo - Portaria nº 7/2025

**TESTEMUNHAS:** 

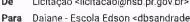
1. Nivario Daioce Vicente

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, 🕿 43. 3266.8114, 🖂 - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná - 💂 - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

# Aos fiscais dos Contratos nº 37-38-39-40/2025 - Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural



e Licitação <licitacao@nsb.pr.gov.br>



Daiane - Escola Edson <dbsandrade@gmail.com>, Edina - Escola Kasecker <edinakpcc@gmail.com>, Cmeinsbarbara <cmeinsbarbara@gmail.com>, Dep Educa <dep\_educa@nsb.pr.gov.br>, Fiscal de Contratos <fiscaladmnsb@gmail.com>

Data 23/05/2025 09:10

📓 37 2025 - Contrato Chamada Pública 1 2025 - Jefferson.doc(~85 KB) 📓 38 2025 - Contrato Chamada Pública 1 2025 - Oliveira.doc(~85 KB)

🖟 39 2025 - Contrato Chamada Pública 1 2025 - Walderley.doc (~67 KB) 🖟 40 2025 - Contrato Chamada Pública 1 2025 - Carlos.doc (~73 KB)

Bom dia,

Encaminho, em anexo, as cópias dos Contratos nº 37-38-39-40/2025, decorrente da Chamada Pública nº 1/2025, Dispensa de Licitação nº 7/2025, firmado com os produtores rurais: JEFFERSON DAMIÃO DE SOUZA, OLIVEIRA NUNES, WALDERLEY GERALDO LUDITK e CARLOS HENRIQUE MASCARENHAS TEODOSKI.

O objeto dos contratos é a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

Solicito que os contratos sejam devidamente acompanhados, garantindo o cumprimento integral das obrigações assumidas.

Att,



**Elaine Cristina Luditk dos Santos** 

Telefone/WhatsApp - 43-3266-8114



Licitação

🏃 Nova Santo Bárbara - Parané

(43) 3266-8100

@ licitacao@nsb.pr.gov.br



Edição: 2953/2025-|02| - Data 23/05/2025

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2025**

REF.: Dispensa Eletrônica nº 9/2025.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222.

CONTRATADA: PINHEIRO KMIECIK CARTOGRAFIA AGRIMENSURA E AGRONOMIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 40.738.428/0001-50, com sede na Rua Pedro Locatelli Junior, 94 - CEP: 81570030 - Bairro: Uberaba, Curitiba/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em elaboração de levantamentos topográficos.

VALOR: R\$ 10.000,00, (dez mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, entrando em vigor logo após a assinatura, com término em 20/08/2025.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Obras. **RECURSOS:** Secretaria Municipal de Obras.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carlos Eduardo da Silva, OAB/PR nº 118.675.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 23/05/2025.

Edição: 2953/2025-|03| - Data 23/05/2025

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2025**

REF.: Chamada Pública nº 1/2025, Dispensa de Licitação nº 7/2025.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222.

CONTRATADO: JEFFERSON DAMIÃO DE SOUZA, residente na Vila Rural Sol Nascente, Q1L3 - CEP: 86250000 - Bairro: Vila Rural Sol Nascente. Nova Santa Bárbara/PR.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

VALOR: R\$ 19.505,92, (dezenove mil, quinhentos e cinco reais e noventa e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, entrando em vigor logo após a assinatura, com término em 22/11/2025.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carlos Eduardo da Silva, OAB/PR nº 118.675.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 23/05/2025.

Edição: 2953/2025-|04| - Data 23/05/2025

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2025**

REF.: Chamada Pública nº 1/2025, Dispensa de Licitação nº 7/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222.

CONTRATADO: OLIVEIRA NUNES, residente na Estrada Vila Rural, S/N Q 03 L2 - CEP: 86250000 - Bairro: Vila Rural, Nova Santa Bárbara/PR.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

VALOR: R\$ 19.577,73, (dezenove mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, entrando em vigor logo após a assinatura, com término em 22/11/2025.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carlos Eduardo da Silva, OAB/PR nº 118.675.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 23/05/2025.

Edição: 2953/2025-[05] - Data 23/05/2025

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2025

REF.: Chamada Pública nº 1/2025, Dispensa de Licitação nº 7/2025.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222.

CONTRATADO: WALDERLEY GERALDO LUDITK, residente no Sitio São Carlos, S/N - CEP: 86250890 - Bairro: Água do Pocinho, Nova Santa Bárbara/PR.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

VALOR: R\$ 5.250,00, (cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, entrando em vigor logo após a assinatura, com término em 22/11/2025.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carlos Eduardo da Silva, OAB/PR nº 118.675.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 23/05/2025.

Edição: 2953/2025-|06| - Data 23/05/2025

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2025

REF.: Chamada Pública nº 1/2025, Dispensa de Licitação nº 7/2025.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222.

CONTRATADO: CARLOS HENRIQUE MASCARENHAS TEODOSKI, residente na Rua Yoshina Kondo, 44 - CEP: 86250572, Nova Santa Bárbara/PR.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

VALOR: R\$ 5.590,00, (cinco mil, quinhentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, entrando em vigor logo após a assinatura, com término em 22/11/2025.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carlos Eduardo da Silva, OAB/PR nº 118.675.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 23/05/2025.

Edição: 2953/2025-|07| - Data 23/05/2025

#### Concurso Público nº 01/2023 Edital de Convocação de Posse nº 011/2025

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, Sr. Claudemir Valério, CPF nº \*\*\*.691.409-\*\*, no uso de suas atribuições legais, <u>CONVOCA</u> o (os) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Concurso Público nº 01/2023, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, até a data improrrogável de 06 de junho de 2025, até as 17:00 horas.

Para nomeação e posse no cargo, o candidato além dos requisitos previstos no item 4.1 do Edital do concurso, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento com as respectivas averbações, se for o caso.
- b) Cópia do documento de Identificação (RG);
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do Título de eleitor com o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- e) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;





# Contrato nº 37/2025

Última atualização 30/05/2025

Local: Nova Santa Barbara/PR Órgão: MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA

Unidade executora: 5 - Secretaria de Educacao, Esporte e Cultura

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 37 Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 30/05/2025 Data de assinatura: 23/05/2025 Vigência: de 23/05/2025 a 22/11/2025

Id contrato PNCP: 95561080000160-2-000037/2025 Fonte: Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Id contratação PNCP: 95561080000160-1-000025/2025

#### Objeto:

Aquisicao de generos alimenticios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme ?1o do art.14 da Lei no 11.947/2009 e Resolucoes do FNDE relativas ao PNAE

#### **VALOR CONTRATADO**

R\$ 19.505.92

#### FORNECEDOR:

Arquivos

CNPJ/CPF: 065.865.789-57 Consultar sanções e penalidades do fornecedor Tipo: Pessoa física

Nome/Razão social: JEFFERSON DAMIAO DE SOUZA

Histórico

Nome :	Data 🗧
Contrato nº 37/2025	30/05/2025
Exibir 5 • 1-1 de 1 itens	Página: 1 ▼
✓ Voltar	



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatoria dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comité Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764.

O desenvolvimento dessa versão do Portat e um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comite

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos orgãos e entidades contratantes.  $26\,\%$ 

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

J 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Security environmentally

Texto destinada a exibição do informações refrieunsdas a licença de uso

265



# Contrato nº 38/2025

Última atualização 30/05/2025

Local: Nova Santa Bárbara/PR Órgão: MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA

Unidade executora: 5 - Secretaria de Educacao, Esporte e Cultura

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 38 Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 30/05/2025 Data de assinatura: 23/05/2025 Vigência: de 23/05/2025 a 22/11/2025

Id contrato PNCP: 95561080000160-2-000040/2025 Fonte: Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Id contratação PNCP: 95561080000160-1-000025/2025

#### Objeto:

Aquisicao de generos alimenticios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme ?1o do art.14 da Lei no 11.947/2009 e Resolucoes do FNDE relativas ao PNAE

#### **VALOR CONTRATADO**

R\$ 19.577.73

#### **FORNECEDOR:**

Arquivos

**Tipo:** Pessoa física **CNPJ/CPF:** 329.539.929-87 <u>Consultar sanções e penalidades do fornecedor</u>

Nome/Razão social: OLIVEIRA NUNES

Histórico

Nome $\hat{z}$	Data 🗧		
Contrato nº 38/2025	30/05/2025		
5 w 1-1 de 1 itens	Página 1 ▼		



Criacio pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) é o sitio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comité Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764. de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comite.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos e contrateções disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14 133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

El 2015) Secret stolenni de nderhe sande Plinites

Texto destinado a exisição de informações relacionadas a **licença de uso.** 

## Contrato nº 39/2025

Última atualização 30/05/2025

Local: Nova Santa Bárbara/PR Órgão: MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA

Unidade executora: 5 - Secretaria de Educacao, Esporte e Cultura

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 39 Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 30/05/2025 Data de assinatura: 23/05/2025 Vigência: de 23/05/2025 a 22/11/2025

Id contrato DNCD: 05561090000160 2 000029 /2025 Easter Equiplano Sictomas LTDA / Equiplano Sictomas



Portal Nacional de Contratações Públicas



& Entrar

#### Objeto:

Aquisicao de generos alimenticios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme ?1o do art.14 da Lei no 11.947/2009 e Resolucoes do FNDE relativas ao PNAE

#### VALOR CONTRATADO

R\$ 5,250.00

#### **FORNECEDOR:**

Tipo: Pessoa física

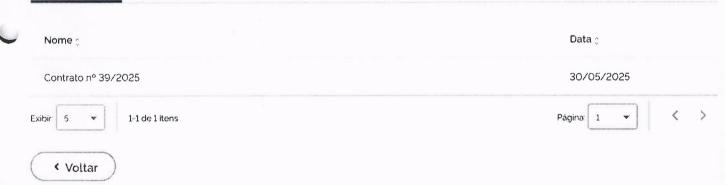
CNPJ/CPF: 508.228.709-59

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: WALDERLEY GERALDO LUDITK

#### Arquivos

Histórico





Criacio pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) é o sitio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatoria dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comité Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um cotegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção clireta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comité.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de ustrita responsabilidade dos orgãos e entidades contratantes.

268

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Estate policiente de production modern de production modern de production de productio

Texto destinado a exisição de informações relacionadas a licença de uso

269





# Contrato nº 40/2025

Ültima atualização 30/05/2025

Local: Nova Santa Barbara/PR Órgão: MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA

Unidade executora: 5 - Secretaria de Educacao, Esporte e Cultura

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 40 Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 30/05/2025 Data de assinatura: 23/05/2025 Vigência: de 23/05/2025 a 22/11/2025

Id contrato PNCP: 95561080000160-2-000039/2025 Fonte: Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Id contratação PNCP: 95561080000160-1-000025/2025

#### Objeto:

Aquisicao de generos alimenticios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme ?1o do art.14 da Lei no 11.947/2009 e Resolucoes do FNDE relativas ao PNAE

#### **VALOR CONTRATADO**

R\$ 5.590.00

#### FORNECEDOR:

Arquivos

Tipo: Pessoa física CNPJ/CPF: 067.372.479-46 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: CARLOS HENRIQUE MASCARENHAS TEODOSKI

Histórico

Nome ç	Data ≎		
Contrato nº 40/2025	30/05/2025		
Exibir 6 • 1-1 de 1 itens	Pågina 1 ▼		



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) é o sitio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatoria dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido peto Comité Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o alucido comítê.

A adequação, fideclignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos ás contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de astrita responsabilidade dos orgãos e entidades contratantes.

270

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exilição de informações refecionadas a lícença de uso.

### **CHEK LIST**

### **MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA**

### N° 7/2025

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	Ok	
2.	Documento de Formalização de Demanda	Ok	
3.	Estudo Técnico Preliminar	Ok	
4.	Termo de Referência	Ok	
5.	Prefeito pedindo abertura do processo	Ok	
6.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	Ok	
7.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	Ok	
8.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	Ok	
9.	Parecer Jurídico	Ok	
10.	Edital de autorização do Prefeito	Ok	
11.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	Ok	
12.	Publicação (Diário Oficial Eletrônico do Município).	Ok	
13.	Contrato	Qk	
14.	Publicação do extrato do contrato (Diário Oficial Eletrônico do	Ok	
	Município)		
15.	Cópia do contrato ao fiscal	Ok	
16.	Publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações	Ok	
	Públicas – PNCP.		



# TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 7/2025

Aos 30 dias do mês de maio de 2025, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório de Dispensa de Licitação n° 7/2025, registrado em 06/05/2025, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 01 ao nº 272, que corresponde a este termo.

Luiz Flávio dos Santos Setor de Licitações